

**PARECER**

Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.

ASSUNTO

Despacho – Processo nº 055/2020

Ao Setor de Contratos,

Autorizo o processo administrativo referente à prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2017, firmado entre o ISG e a empresa **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA – EPP** dia 03/02/2017.

Trata-se da necessidade de prorrogação do prazo contratual, os valores permanecem inalterados, mantendo os valores do contrato de origem.

Destaca-se que o valor praticado em nosso contrato, esta dentro do cobrado pelo mercado, conforme demonstrado em nota fiscal na página 25 a 27.

Segue proposta comercial na página nº 28 a 30, com finalidade de demonstrar o benefício em mantermos a empresa para a prestação do serviço.

Salientamos que o mesmo terá vigência até o dia 27/06/2021, de acordo com a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, firmado entre o ISG e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Aline Almeida
Diretora Administrativa

**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002/2017**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1- 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, **CONTRATANTE**, e;



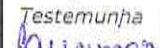

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda das Espatódias, s/n, Qd. 03, Lt. 07, esquina com Ruas do Ipês - Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – Goiás, CEP 74.681-220, neste ato representado pelos seus sócios Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1979766/2º via – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 585.534.101-10, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1227, Residencial Canoeiro, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74210-060, e por Roberto França Abrão e Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3677636 – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 710.598.491-00, residente e domiciliado na Avenida T 15, nº 1.200, apartamento 302, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.230-010 doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 055/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de empresa especializada em guarda, tratamento arquivístico, gestão de documentos e apoio no acesso ao acervo de documentos pertencentes ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **03/02/2017**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 28/06/2020 e finalizando-se em 27/06/2021**. Condicionado à vigência do Termo de

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITÁRIO POR CPA
Taxa de Implantação	xxx	R\$ 6,00
Guarda mensal	xxx	R\$ 1,50
Entrega normal	Até 5 cpas	R\$ 25,00*
Entrega urgente	Até 5 cpas	R\$ 35,00**
Devolução de caixas	xxx	Sem custo
Rearquivamento	xxx	Sem custo
Sala de consulta	xxx	Sem custo
Taxa de digitalização por demanda	xxx	R\$ 4,50
Digitalização por folha	Por imagens	R\$ 0,18
Armazenamento de imagens no servidor	Por GB	R\$ 15,00
Consulta por documento	xxx	R\$ 1,99
Cópia	xxx	R\$ 0,10 por folha
Relatórios web	xxx	Sem custo

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 002/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de maio de 2020.

TERENCIO SANT ANA
COSTA:05318041515
Assinado de forma digital por
TERENCIO SANT ANA
COSTA:05318041515
Dados: 2020.07.31 17:04:50 -03'00'

Terêncio Sant'ana Costa

ALINE MARIA
SILVA
OLIVEIRA:668524
80500
Assinado de forma digital
por ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:66852480500
Dados: 2020.07.28
17:51:53 -03'00'

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Luiz Gustavo Martins Arruda
Luiz Gustavo Martins Arruda

Roberto França Abrão e Silva
Roberto França Abrão e Silva

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 05.842.757/0001-46

Testemunhas:

Nome: *Eduardo Fonseca*
CPF: *05318041515*
Coord. Financeiro

Nome: *Eduardo Fonseca*
CPF: *05318041515*
Coordenação Administrativa
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidariedade

Nome: *Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães*
CPF: *05318041515*
Assistente Administrativo
HDT/HAA

Nome: *Christiane Alves*
CPF: *05318041515*
Auxiliar Administrativo
HDT / ISG

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>		1	2